

**DECRETO Nº 000258/22 de 8 de Agosto de 2022**

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001417/21 de 6 de Dezembro de 2021.

**CO QUE**  
**Dec nº 258/2022**  
no mural deste.

Boa Vista do Ingra/RG  
**08/08/2022**

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.539,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.94.00.00.00.00	- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		2.404,00
06	SECRETARIA	DE	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	OBRAS
06.01.26.782.0140.2.605-3.3.90.30.00.00.00.00	- MATERIAL DE CONSUMO		6.890,00
06.01.04.122.0110.2.601-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		240,00
06.01.26.782.0140.1.609-4.4.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		90,00
08 - SECRETARIA DE SAÚDE			SAÚDE
08.02	FUNDO	MUNICIPAL	DA
08.02.10.122.0110.2.801-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL		115,00
08.02.10.303.0160.2.820-3.3.90.32.00.00.00.00	- MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃ		3.500,00
08.02.10.302.0160.2.819-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		1.240,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO			SOCIAL
09.01	MANUTENÇÃO	DA	ASSISTÊNCIA
09.01.08.122.0110.2.901-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL		60,00

**Art. 2º -** Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01	SECRETARIA	DE	FINANÇAS
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.04.00.00.00.00	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		1.540,00
04.01.04.123.0110.2.401-3.1.90.11.00.00.00.00	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV		864,00
04.01.04.129.0110.2.402-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		3.272,00
05	SECRETARIA	DA	MEIO AM
05.01	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA, COMÉRCIO
05.01.20.573.0131.2.506-3.3.90.14.00.00.00.00	- DIÁRIAS CIVIL		2.000,00
05.01.20.573.0130.2.504-3.3.90.39.00.00.00.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍ		2.008,00

08 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02

-

FUNDO

MUNICIPAL

DA

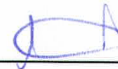
SAÚDE

08.02.10.301.0160.2.817-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIV

4.855,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 8 de Agosto de 2022**



---

**Cleber Trenhago**

**Prefeito Municipal**